

Projeto de Lei No 16/65



CÓPIA

-: LEI Nº 1.507, DE 12 DE MAIO DE 1.965 :-

(Dispõe sobre a abertura de crédito especial)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SAHER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SE -  
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças - Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 15.000.000. (treze milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer, no corrente exercício, ao pagamento de despesa de aquisição dos materiais necessários à conservação e manutenção da iluminação pública deste Município, de conformidade com o que preceitua a cláusula IV, parágrafo 1º, do contrato de concessão celebrado entre o Município e a São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, aprovado pela Lei nº ... 1.337, de 4 de fevereiro de 1.963.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, mediante os descontos dos juros de lei, até o limite do valor do crédito autorizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de maio de 1.965  
404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

  
CARLOS ALBERTO WILLY AUERBACH,  
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de maio de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGEU BATALHA,

Diretor Administrativo.